



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 036/90

CR IA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de
Treze de Maio:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criado no Orçamento do corrente exercício, o item orçamen-
tário abaixo discriminado:

0300-DPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212- Manutenção dos Serviços Administrativos

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4200.00- INVERSÕES FINANCEIRAS

4260.00- Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas Comerciais ou Financeiras Cr\$ 175.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta
de Anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

9000.00- Reserva de Contingência Cr\$ 175.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 27 de Novembro de 1990

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL